b) Valoração da experiência profissional (*EP*)
c) Valoração da formação profissional (*FP*)

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção — avaliação curricular — é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Telheiras, é disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Telheiras, bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de aviso publicado no *Diário da República 2.ª série*.

16 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Telheiras, na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão local.

17 de abril de 2012. — A Diretora, *Maria Gertrudes Coutinho*.

206002637

Direção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Boliqueime

Aviso n.º 5914/2012

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e de acordo com o n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 270/2009 de 30 de setembro, faz-se público que se encontra afixada na vitrina junto à sala de professores da Escola Básica Integrada Professor Aníbal Cavaco Silva, sede do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2011.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de abril de 2012. — O Diretor do Agrupamento, *Manuel Correia Caetano Nora*.

205997325

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 5915/2012

Dando cumprimento ao estipulado nos n.os 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 81.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental referente ao procedimento concursal publicado no Aviso n.º 11618/2009, de 1 de julho, após apreciação dos relatórios entregues, determinou a conclusão com sucesso do período experimental dos seguintes trabalhadores inseridos na carreira/categoria de técnico superior:

Nome	Classificação
Ana Maria Domingos Nóbrega Salgueiro Barbas Amorim	15,771
Ana Sofia Jesus Santos Ribeiro Henriques	17,257
Luís Miguel Correia Ascenção.	17,885
Mafalda Saraiva Cachaldora Moreira	15,84

1 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Sentieiro*.

205999642

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5662/2012

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, mestre Gabriel Cupertino Osório de Barros, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Gestão de pessoal do Gabinete;

b) Autorização da deslocação em serviço dos membros do Gabinete ou de individualidades designadas por mim, no território nacional e ou estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a emissão das correspondentes requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea, ou utilização de viatura própria, ou aluguer e o processamento das despesas com deslocação e estada e o abono das ajudas de custo nos termos legais;

c) Autorização de requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos legais, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

d) Aprovação do mapa de férias, autorização para acumulação das mesmas, justificação e injustificação de faltas;

e) Autorização para a inscrição e participação dos membros do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza, que decorram em território nacional ou estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondestes encargos;

f) Preparação e gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;

g) Autorização, nos termos legais, da antecipação dos duodécimos;

h) Autorização para a constituição do fundo de maneio por conta do orçamento do Gabinete;

i) Autorização para a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargo de direção superior de 1.º grau;

j) Autorização para o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

k) Autorização para a realização de atos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, sobre as quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete.

2 — Ao abrigo do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, nas suas ausências e impedimentos, o chefe do Gabinete é substituído pelo adjunto do meu Gabinete Pedro Miguel Gomes Sanches, em quem, nessas ocasiões, delego as competências para a prática dos atos previstos no n.º 1.

3 — O disposto nos n.os 1 e 2 *supra* produz efeitos a 9 de abril do presente ano.

4 — Ao abrigo do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos praticados pelo adjunto Pedro Miguel Gomes Sanches, entre 12 de março e 8 de abril de 2012, no âmbito das competências *supra* referidas.

16 de abril de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

205999659

Despacho n.º 5663/2012

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o mestre Tiago Filipe Garrido Pessoa Filho do cargo de chefe do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 12 de março de 2012.